



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI Nº 2.349, DE 13 DE AGOSTO DE 1976, QUE INSTITUI O DIA DO LIONS CLUBE NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 2.349, de 13 de agosto de 1976, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Lions Clube', e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterada a redação da artigo 1º da Lei nº 2.349, de 13 de agosto de 1976, que passa a vigorar com o seguinte teor:



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

"Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Lions Clube', a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de junho, data de sua fundação no município."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Visa a presente propositura incluir o "Dia do Lions Club" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, tendo em vista o importante trabalho realizado por seus membros ao longo de toda a história de nosso município.

Diante do exposto, apresento a proposta legislativa em tela, oportunidade em que espero dos Nobres Pares a sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 14 de setembro de 2017.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**